

ELFA MEDICAMENTOS S.A.
CNPJ/MF Nº 09.053.134/0001-45
NIRE 53.300.018.774

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 8 DE AGOSTO DE 2018**

1. **Data, hora e local:** Realizada às 9:00 horas do dia 8 de agosto de 2018, na sede social da Elfa Medicamentos S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na ADE, s/nº, Conjunto 28, Lote 11, Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras), na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 71.991.360 -16.
2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), em vista da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social.
3. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Ricardo Leonel Scavazza e a Sra. Janáina Maluf Pichinin Pavan, como secretária.
4. **Ordem do Dia:** (i) aprovar a destituição da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Vórtx") e a concomitante nomeação da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Simplific Pavarini") na qualidade de agente fiduciário da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em duas séries, da Companhia, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, estruturada de acordo com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Emissão"), com a consequente retificação do *caput* do item (i) das deliberações da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 29 de maio de 2018 ("AGE da Emissão"); (ii) retificar as alíneas "d", "l", "q", "s", "v", "w", "x", "y" e "bb" do item (i) das Deliberações da ata da AGE da Emissão; (iii) ratificar as demais disposições constantes da AGE da Emissão; e (iv) autorizar a Diretoria da Companhia e seus procuradores, conforme o caso, a (a) renegociarem determinados termos e condições da Escritura de Emissão (conforme abaixo definido) conforme apresentados pela Diretoria da Companhia na presente data, (b) celebrarem todos os documentos e praticarem todos os atos necessários à devida formalização dos atos referidos acima, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento ao "*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Elfa*"